



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 158/2017.
(Autor: Ver. Letícia dos Santos Jotta)

Cabo Frio, 08 de agosto de 2017.

**ESTABELECE QUE SEJA DISPONIBILIZADO
EXEMPLARES DA LEI MARIA DA PENHA NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CABO
FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica obrigada a disponibilização de no mínimo um exemplar atualizado da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, nas repartições públicas, no âmbito do Município de Cabo Frio.

§ 1º. Faz-se obrigatória a publicidade na entrada dos estabelecimentos públicos descritos no caput deste artigo, da sua disponibilização à população, em especial às mulheres, em cartaz com a seguinte legenda:

***“Disponibilizamos a Lei Maria da Penha para consulta.
Diga não à violência contra a Mulher.”***

Art. 2º. As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de agosto de 2017.

LETICIA DOS SANTOS JOTTA
Vereadora – Autora

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei visa esclarecer a importância da Lei Maria da Penha dentro do contexto social, mostrando seu real papel e o que ela representa dentro de uma sociedade ainda masculinizada que sempre se indignou com a violência contra a mulher, mas que no íntimo, até bem pouco tempo atrás, era vista como algo, de certo modo, aceitável, rotineiro, “normal”. Com a nova legislação a sociedade enfim tomou uma postura realmente digna dos padrões atuais onde mostra que a mulher não é mais uma coisa e sim um ser humano como o homem digna de respeito, não só pela sua fragilidade física, mas também pela sua capacidade intelectual.

A relação homem e mulher na nossa sociedade vive numa linha tênue onde alguns não aceitam ver a mulher como ela realmente se apresenta digna de igualdade e respeito mútuo, gerando insatisfação e a crescente onda de violência contra a mesma. Numa incansável luta pela garantia de quem pode mais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

É de suma importância que todas as mulheres e cidadãos estejam por dentro dessa Lei, para que por ventura esteja diante de algum ato de violência a mulher, possa denunciar.

Dessa forma, apresentamos o anexo Projeto de Lei, para o qual contamos com a colaboração dos nobres pares para sua apreciação e aprovação.